EDITAL Nº 6 - FACOM/UFMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE DE APOIO AOS PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NA UFMS

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA FACOM/UFMS, instituída pela Portaria nº 101/2026, de 27 de outubro de 2026, da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 145/2026; e com as Resoluções CD/UFMS nº 389/2023, nº 583/2025, nº 697/2026 e nº 742/2026, torna públicas as condições e especificações das vagas de Professor Visitante, observadas as disposições a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
Campo Grande/MS						
FACOM	1231	Ciências Exatas e da Terra / Ciência da Computação / Linguagens de Programação	2	Dedicação Exclusiva	Integral	Doutor

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação, conforme item 3 do Edital nº 145/2026.

Dedicação Exclusiva - Doutor
Vencimento Básico: R$ 6.397,19 + Retribuição por Titulação de Doutorado: R$ 7.356,77 + Auxílio-Alimentação R$ 1.192,00.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo portal

concursos.ufms.br, de 4 a 13 de novembro de 2026.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado quando o número constar de forma legível no documento oficial de identidade;

c) Diploma de graduação;

d) Diploma de doutorado, com titulação obtida há, no mínimo, dois anos;

e) Currículo Lattes atualizado, com comprovação de produção científica relevante nos últimos cinco anos.

3.2.1. A documentação apresentada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de formação acadêmica exigidos para a vaga, conforme especificado a seguir:

Graduação na área de Ciências Exatas e da Terra; e

Doutorado na área de avaliação: Computação.

3.3. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionais, quanto à documentação, sob pena de indeferimento da inscrição do candidato. É admitida uma única inscrição no processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última, sendo as demais indeferidas.

3.4. Os pedidos de atendimento diferenciado observarão o item 10 e o Anexo I do Edital nº 145/2026. A inscrição em vagas reservadas e os respectivos procedimentos de verificação observarão os itens 7 a 9 do mesmo Edital.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR VISITANTE:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) Exerçam outra atividade remunerada, pública ou privada, em razão da vedação inerente ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e demais disposições legais aplicáveis;

b) não possuírem disponibilidade para o cumprimento integral da jornada de trabalho de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva;

c) estiverem abrangidos pelos impedimentos ou prazos legais de nova contratação previstos na Lei nº 8.745, de 1993;

d) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos; ou

e) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando

a plataforma, na área do candidato.

5.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, individualmente, conforme listado no Anexo I deste Edital.

5.3 É obrigatória a inclusão do currículo atualizado, emitido pela Plataforma Lattes, no campo específico destinado à Prova de Títulos, na plataforma do processo seletivo, ainda que o documento já tenha sido anexado no ato da inscrição.

5.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.

5.4 Será considerado o maior título de pós-graduação (doutorado) e em caso de ter concluído vários cursos de pós-doutorado, todos poderão ser adicionados. Os demais itens deverão ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6. DAS PROVAS E DOS HORÁRIOS:

6.1. O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.1.1. A seleção compreenderá prova objetiva (eliminatória e classificatória, peso 30), prova didática (eliminatória e classificatória, peso 40) e prova de títulos (classificatória, peso 1), conforme item 13.1 do Edital 145/2026.

6.2. As etapas do Processo Seletivo serão realizadas conforme as datas, os horários e os locais estabelecidos no Quadro 2, observadas as disposições e os prazos previstos no Edital Progep/UFMS nº 145/2026.

Quadro 2 – Cronograma de realização das etapas do Processo Seletivo*.

Etapa	Data	Horário e local
Prova objetiva e divulgação do resultado	26/11/2026	13:30, no Auditório 1 da Faculdade de Computação.
Sorteio do tema da prova didática	26/11/2026	13:30, no Auditório 1 da Faculdade de Computação.
Prova didática	02/12/2026	08:30, no Auditório 1 da Faculdade de Computação.
Análise de títulos e resultado preliminar pelas comissões	02 a 05/12/2026	08:30, na Sala de Reuniões 2 da Faculdade de Computação.

*Demais etapas, observar o item 4 - Cronograma do Edital Prograd/Progep 145/2026.

6.3. As provas serão realizadas presencialmente, no Auditório 1 da Faculdade de Computação/UFMS.

6.4. Os procedimentos de prova observarão, no que couber, a Resolução CD/UFMS nº 389/2023 e o Edital nº 145/2026.

6.5. A prova escrita terá duração de 60 minutos.

6.6. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.7. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.8. Para a realização da prova didática, serão disponibilizados ao candidato exclusivamente quadro, giz e apagador. Não serão fornecidos projetor multimídia, computador, caixas de som, extensões, adaptadores ou quaisquer outros equipamentos. É de inteira responsabilidade do candidato a operação e o funcionamento de eventuais recursos próprios utilizados, bem como seu transporte, instalação e guarda, limitando-se a dez minutos o tempo máximo de montagem ou preparação prévia antes do início da prova.

6.9. A avaliação da prova de títulos será realizada concomitantemente à prova didática pela Comissão de Avaliação de Títulos.

6.10. O Quadro de Notas será divulgado no site da unidade, pela Comissão Especial, após o término de todas as etapas da seleção.

7. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

7.1. Conteúdo programático da prova objetiva:

1. Estruturas de controle e iteração, listas e funções na linguagem de programação Python.

2. Modularização: funções, passagem de parâmetros (por valor e por referência) e escopo de variáveis na linguagem de programação C.

3. Ponteiros, alocação dinâmica de memória e estruturas de dados elementares (listas, filas e pilhas) na linguagem de programação C.

4. Algoritmos de ordenação elementares e recursivos na linguagem de programação C.

5. Fundamentos básicos da orientação a objetos: objeto, atributo, método, classe, atributos e métodos de classe (static) na linguagem de programação Java.

6. Conceitos avançados de orientação a objetos: herança, polimorfismo, abstração, classes abstratas, interfaces, encapsulamento e tratamento de exceções na linguagem de programação Java.

7.2. Temas da prova didática:

1. Estruturas de controle e iteração, listas e funções na linguagem de programação Python.

2. Ponteiros, alocação dinâmica de memória e estruturas de dados elementares (listas, filas e pilhas) na linguagem de programação C.

3. Fundamentos básicos da orientação a objetos: objeto, atributo, método, classe, atributos e métodos de classe (static) na linguagem de programação Java.

8. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CORMEN, T. H. et al. Algoritmos: Teoria e Prática. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012;

DEITEL, P. J.; DEITEL, H. M. Java: Como Programar. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2016;

FEOFILOFF, P. Algoritmos em Linguagem C. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009;

KERNIGHAN, B. W.; RITCHIE, D. M. C: A Linguagem de Programação. Rio de Janeiro: Campus, 1989;

LANGSAM, Y.; AUGENSTEIN, M.; TENENBAUM, A. M. Data Structures Using C and C++. 2nd ed. Upper Saddle River: Prentice-Hall, 1996;

LUTZ, M. Learning Python. 5th ed. Sebastopol: O'Reilly Media, 2013;

MENEZES, N. N. C. Introdução à Programação com Python. 3. ed. São Paulo: Novatec, 2019;

RAMALHO, L. Python Fluente. 2. ed. São Paulo: Novatec, 2023;

SAVITCH, W. Java: An Introduction to Problem Solving and Programming. 7th ed. Boston: Pearson, 2014;

SEBESTA, R. W. Conceitos de Linguagens de Programação. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011;

SZWARCFITER, J. L.; MARKENZON, L. Estruturas de Dados e seus Algoritmos. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

9. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO DA VAGA

9.1. Em atendimento aos itens 5.4 e 12.2 a 12.4 do Edital nº 145/2026, ficam previstas as seguintes metas e indicadores, vinculados aos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão da unidade:

Eixo / atividade	Meta	Indicador de desempenho comprovação
Ensino	Realizar uma ação de apoio à aprendizagem em programação nos cursos de graduação da FACOM.	• **Indicador:** Pelo menos 1 ação por semestre (monitoria, plantão de dúvidas ou lista de exercícios guiada). • **Comprovação:** Relatório da ação.
Ensino	Colaborar com as coordenações de curso na preparação para o Enade.	• **Indicador:** Participação em pelo menos 1 ação de preparação por ano, quando houver convocação. • **Comprovação:** Registro da ação ou declaração da coordenação.
Pesquisa	Submeter trabalho científico a periódico ou evento da área.	• **Indicador:** Pelo menos 1 trabalho (artigo ou resumo expandido) submetido por ano a periódico ou evento. • **Comprovação:** Comprovante de submissão ou aceite.
Ensino, Pesquisa ou Extensão / ações institucionais	Atuar em ação de ensino, pesquisa ou extensão cadastrada no SIGPROJ.	• **Indicador:** Pelo menos 1 ação vigente por semestre, como coordenador ou integrante. • **Comprovação:** Registro no SIGPROJ.

Extensão / ações institucionais	Realizar atividade de extensão.	• **Indicador:** Pelo menos 1 ação envolvendo a comunidade externa. • **Comprovação:** Relatório da atividade e lista de presença.

9.2. As metas e os indicadores integrarão o Plano de Atividades do Semestre. Ao final de cada semestre, o professor visitante apresentará relatório de atividades, resultados, documentos comprobatórios e justificativas para metas não alcançadas, para avaliação pela Direção da unidade, em articulação com as áreas demandantes.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados individualmente na área do candidato, de 27 a 29/11/2026, na forma do item 14 do Edital nº 145/2026.

10.2. A avaliação observará integralmente a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos constante do Anexo II do Edital nº 145/2026, com pontuação máxima de 300,00 pontos. A ausência do currículo Lattes implicará nota zero em toda a prova de títulos.

10.3. Para atividades sujeitas a limitação temporal, considerar-se-á o período a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme item 14.9, ressalvadas as exceções expressas no item 14.10 do Edital nº 145/2026.

11. INFORMAÇÕES GERAIS:

11.1. Os impedimentos à contratação são os previstos no item 11 do Edital nº 145/2026. A contratação exige disponibilidade para 40 horas semanais em dedicação exclusiva.

11.2 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições, ao resultado da prova objetiva e ao resultado preliminar das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 4, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 145/2026. A interposição de recurso para cada uma das etapas deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

11.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem diplomas de graduação e doutorado na formação exigida, reconhecido pelo MEC, e conforme especificado no Quadro de Vagas.

11.4 Para contratação e recebimento do vencimento e da retribuição por titulação, somente será aceito como comprovação do título, Diploma de Doutorado, com no mínimo 2 anos de conclusão;

11.5. A vigência do contrato será de 1 (um) ano e terá início após assinatura de todas as partes, data em que o Professor Visitante deverá iniciar suas atividades, e poderá ser prorrogado por igual período, totalizando o prazo máximo de dois (dois) anos.

11.6. O contrato poderá ser rescindido ou prorrogado dependendo da necessidade da Unidade, interesse e autorização da Administração Central.

11.7 O Processo Seletivo terá validade de doze meses contados da homologação do resultado final.

11.8 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

11.9 Dúvidas poderão ser encaminhadas para os e-mails: gab.facom@ufms.br ou processo.substituto@ufms.br

Eduardo Theodoro Bogue

Presidente da Comissão Especial

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Theodoro Bogue**, **Professor do Magisterio Superior**, em 03/11/2026, às 09:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6773371** e o código CRC **C4A9D127**.

GABINETE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS